



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



II TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 - (PMRC)

A CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2015

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.399.397/0001-52, com sede na Rua Humberto Ribeiro Vergueiro, nº 47-A, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.124.590-8, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.288.379-45, residente e domiciliado na Rua Humberto Ribeiro Vergueiro, nº 47, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços (PMRC), homologado em 23 de Janeiro de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 006/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 1.806,82 (um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)** aos itens 12, 14, 21 e 28, referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2015 do Pregão Presencial nº 001/2015 – Registro de Preços (PMRC), a partir de 15 de Outubro de 2015, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,12 ao Km/ Rodado, conforme o reajuste solicitado pela CONTRATADA, sob protocolo nº 004353/2015. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

**Parágrafo Primeiro: R\$ 492,77 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, referentes à medição efetuada do serviço prestado no período de 12 (doze) dias letivos, compreendido entre 15 de Outubro de 2015 e 30 de Outubro de 2015, conforme tabela abaixo:

DISTÂNCIA POR DIA	VALOR POR Km/DIA (Atual) R\$ 1,76	VALOR POR Km/DIA (Reajustado) R\$ 1,88	DIFERENÇA A SER PAGA
Lote nº 012 – 51,2 Km Inicial rodada	R\$ 1.081,34	R\$ 1.155,07	R\$ 73,73
Lote nº 14 – 38,6 Km Inicial rodada	R\$ 815,23	R\$ 870,82	R\$ 55,58
Lote nº 28 – 129,4 Km Inicial rodada	R\$ 2.732,93	R\$ 2.919,26	R\$ 186,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 315,65</b>
DISTÂNCIA POR DIA	VALOR POR Km/DIA	VALOR POR Km/DIA	DIFERENÇA A SER PAGA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



	<b>(Atual) R\$ 2,52</b>	<b>(Reajustado) R\$ 2,64</b>	
Lote nº 21 – 123 Km Inicial rodada	R\$ 3.719,52	R\$ 3.896,64	R\$ 177,12
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 177,12</b>

**Parágrafo Segundo: R\$ 1.314,05 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos)** referentes ao saldo do serviço, 32 (trinta e dois) dias letivos, a partir da data de 03 de Novembro de 2015:

DISTÂNCIA POR DIA	VALOR POR Km/DIA (Atual) R\$ 1,76	VALOR POR Km/DIA (Reajustado) R\$ 1,88	DIFERENÇA A SER PAGA
Lote nº 12 – 51,2 Km Inicial rodada	R\$ 2.883,58	R\$ 3.080,19	R\$ 196,61
Lote nº 14 – 38,6 Km Inicial rodada	R\$ 2.173,95	R\$ 2.322,18	R\$ 148,22
Lote nº 28 – 129,4 Km Inicial rodada	R\$ 7.287,81	R\$ 7.784,70	R\$ 496,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 841,73</b>
DISTÂNCIA POR DIA	VALOR POR Km/DIA (Atual) R\$ 2,52	VALOR POR Km/DIA (Reajustado) R\$ 2,64	DIFERENÇA A SER PAGA
Lote nº 21 – 123 Km Inicial rodada	R\$ 9.918,72	R\$ 10.391,04	R\$ 472,32
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 472,32</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Aditivo mantém a vigência de 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni.	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	865	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	866	107	Salário Educação	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	867	117	MDE/PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	868	135	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo do combustível, o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço até então reajustado. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim da combinação desses fatores, somadas a expressa previsão constitucional.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 006/2015 (PMRC).



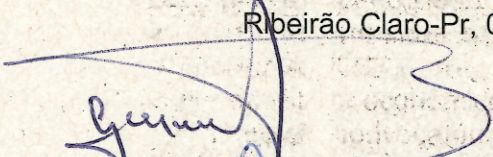


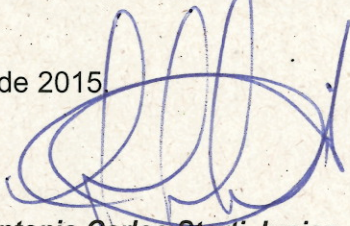
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

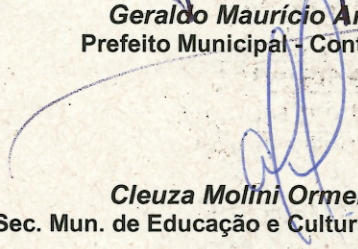


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Dezembro de 2015

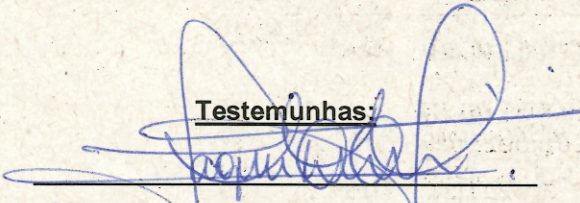
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Antonio Carlos Storti Junior**  
Gestor do Contrato

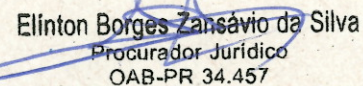
  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura – Contratante

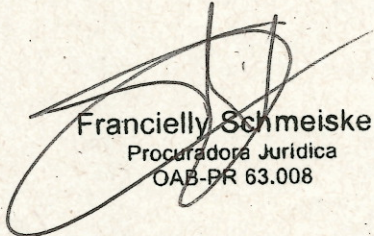
  
**Mateus Ferreira**  
Família Ferreira Transportes LTDA - ME- Contratada

Testemunhas:

  
Chais Santos Dutra Machado

Visto Departamento Jurídico

  
**Elinton Borges Zancavio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008



# Idoso é assassinado com crueldade em Jacarezinho

Um homem de 85 anos identificado como Antonio Silveira de Almeida foi encontrado morto em sua casa na rua presidente Café Filho, 235, próximo ao campinho no fim do bairro Dom Pedro Filipack em Jacarezinho.

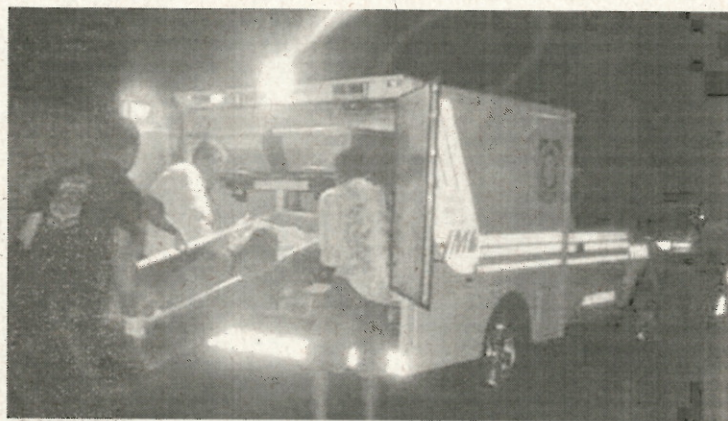
O filho da vítima foi que encontrou o pai morto e acionou as equipes da polícia. Ele morava com o pai e encontrou o corpo quando chegou na casa. O caso foi registrado pouco depois da meia noite. Havia muito sangue pelo local e não foi possível precisar o ferimen-

to que causou a morte do idoso.

Segundo informações de fontes seguras, a vítima apresentava um afundamento na parte superior esquerda do crânio com perfuração. Não é possível precisar o que causou o ferimento, pois havia uma faca de cozinha (serinha) ensanguentada e lascas de madeira pelo local. A Polícia Militar preservou o local até a chegada da Polícia Civil e do Instituto Médico Legal (IML) que recolheu o corpo que será encaminhado para

o IML de Londrina, pois a unidade de Jacarezinho ainda permanece sem médico legista. Também pode ter acontecido uma possível facada no pescoço da vítima.

Segundo a PM, o crime não deve ser tratado como latrocínio (roubo seguido de morte), pois havia dinheiro na casa que não foi levado. De acordo com informações confiáveis, já houve denúncias de possíveis suspeitos de terem cometido o crime. A Polícia Civil investigará o crime. O motivo da crueldade ainda é desconhecido.



**ADILSON**  
CABELEIREIRO  
UNISSEX  
Fone: 3566-2110

**COPAGAZ**  
**GÁS OLIVEIRA**  
DISK-GÁS  
TIM - 9922-5560  
VIVO - 9192-9235  
CLARO - 8839-6620  
OI - 8452-2902

**DR. ROBERTO YAMASHITA LEAL**  
ODONTOLOGIA  
ESPECIALISTA EM ORTODONTIA PELA USP  
APARELHOS DENTÁRIOS • APLANTES DENTÁRIOS • TRATAMENTO DE CANAL  
RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS • CLAREAMENTO DENTÁRIO • PROTESES DENTÁRIAS  
RUA NICOLAU MIGUEL 400 - CARLÓPOLIS/PR ☎ 43 3566 2380

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL RURAL**  
Registro de Empregados, Cadastramento do CCIR e ITR Imposto de Renda e Serviços em geral.  
**FONE/FAX: (43) 3566-1530**  
*Jorge Fernando da Silva*  
(Contador - CRC 032.208/0-PR)  
Rua Fidêncio de Mello, 253 - CARLÓPOLIS/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08  
CONTRATADO: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 11.920.216/0001-91  
OBJETO: A possível aquisição de até 350.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, proveniente a reequilíbrio econômico financeiro.  
VALOR: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 - (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
PRAZO: 09 de Dezembro de 2015 a 08 de Junho de 2016.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ/MF: 11.399.397/0001-52  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 4.448,01 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 28 de Maio de 2015. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR**  
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADA: DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 77.655.280/0001-09  
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para reformas nos prédios do Escritório Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Elevatória de Esgoto, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, com entrega fracionada de acordo com as necessidades do SAAE, conforme resultado da Tomada de Preço nº 013/2014.  
VALOR: R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).  
ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1712200172080 - 3.3.90.30.00.00 / 11001 - 1751200172081 - 3.3.90.30.00.00 / 11001 - 1751200172082 - 3.3.90.30.00.00  
FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.  
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 02 de dezembro de 2015.  
ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Douglas Esperidião David pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 (PMRC)  
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada para executar serviços de divulgação de eventos, através de carro de som, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 117/2015 (PMRC) e seus anexos.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Dezembro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br  
Ribeirão Claro-Pr, 07 de Dezembro de 2015.  
Fábio Oliveira de Lucca Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2015 (CMRC) PROCESSO Nº 021/2015 (CMRC)  
Objeto: Aquisição de microfones para o som do Plenário da Câmara Municipal.  
 Dotação Orçamentária: 01010103100192090449052330000  
 Fonte de Recurso: 01.0001  
 Em Favor de: VR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
 CNPJ/MF: 10.279.411/0001-11  
 Valor Total: R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)  
 Fundamento Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93  
 Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015.  
 Odair do Prado  
 Presidente da Câmara

**Pérola do Norte**  
A imparcialidade na Notícia  
Expediente  
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Redação: Rua Marechal Floreano Peixoto, 529 Centro  
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
Email: jornalperoladonorte@hotmail.com  
Impressão: Gráfica Valente / Fatura-SP  
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
Fone: (14) 3382-1666  
\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não exprimam a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**  
Abatia, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Caríópolis, Conselheiro Marink, Cornéio Procópio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**  
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná  
Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000  
Após que habita no esquadro de Abatia, à sombra do Outpost de detonância.



# Em sessão da Câmara, SANEPAR destaca que terá empresa fixa em Jacarezinho

O gerente regional da SANEPAR Luiz Carlos Serato afirmou em sessão plenária de Jacarezinho que o município contará com uma empresa fixa para a reparação dos buracos feitos em serviços. Esta é a principal queixa da população nos trabalhos desenvolvidos pela terceirizada nas ruas da cidade.

No último mês o vereador Fabiano Saad solicitou através do Requerimento de

185/2015 informações sobre os serviços prestados pela empresa terceirizada no município. Durante a discussão do documento, o representante do Poder Legislativo, em concordância com todos, solicitou que a gerência da Companhia de Abastecimento do Paraná (SANEPAR) possa explicar a situação no Plenário da Casa de Leis.

“É uma falta de respeito. Eles realizam o trabalho e

em muitos casos ficam mais de sessenta dias para poder realizar a recuperação da pavimentação asfáltica causando transtorno as pessoas que passam pelo local e também podendo ocasionar um acidente”, argumenta.

Uma situação que Fabiano Saad explica foi na Alameda Padre Magno em frente ao Núcleo Regional de Educação. A empresa realizou um trabalho e o buraco ficou mais de trinta dias sem nenhuma placa, após isto colocaram

sinalização e mais vinte dias para o caso ser solucionado.

Outro ponto também destacado pelo vereador é próximo a Escola Estadual Imaculada Conceição. O trabalho realizado já faz mais de noventa dias e o buraco continua lá sem nenhuma sinalização. “Quero saber quem é o responsável pela fiscalização por esse contrato e para que a empresa cumpra a prestação desse serviço adequadamente”, afirma Fabiano Saad.

COM A PROMOTORIA

A vereadora Luciane Alves também utilizou o microfone para ressaltar que esta situação já está sendo debatida há vários anos. “Em 2013 estivemos juntos com o Gerente Regional da época e visitamos por mais de quatro horas vários pontos que o serviço estava mal feito em nossa cidade. Até o momento nada havia sido feito”, argumenta.

Ela esteve em contato com o Promotor de Justiça Paulo Bonavides que ressaltou a importância do trabalho do Poder Legislativo nesta questão. “Sempre estivemos brigando e debatendo pelas melhorias deste trabalho realizado pela empresa terceirizada em nossa cidade que sempre deixou a desejar. O Poder Judiciário também tem apoiado nossa

luta”, argumenta. SANEPAR

O gerente regional destacou que uma nova empresa foi contratada para prestar o serviço de reparos no município de Jacarezinho. “Durante o último ano abrimos mais de 60 notificações a empresa anterior pela não conclusão de vários serviços”, argumenta Luiz Carlos Serato.

Ele ainda destaca que em cidades maiores como Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Cambará, entre outras teremos uma empresa fixa que irá realizar o trabalho de maneira mais rápida esta pavimentação dos buracos deixados pelos trabalhos realizados pela SANEPAR. “O prazo deve ser de três dias do término da obra para a pavimentação do local”, finaliza.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ: 00.476.612/0001-55  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**  
 O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço - POR LOTE. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sondas hospitalares, mediante o sistema de registro de preços. A sessão será realizada na sala de reuniões do Cisanorpi, Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho, Paraná, dia 21/12/2015, credenciamento a partir das 13h30min, Sessão às 14h00min. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoescisanorpi@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI, Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Luan Augusto Lima Pereira  
 Pregoeiro

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2015**  
 CONTRATADA: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.183.128/0001-08.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de órteses e próteses.  
 VALOR: R\$ 38.465,59 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
 VIGÊNCIA: 30/11/2015 a 29/11/2016.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
 Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2015**  
 CONTRATADA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº. 04.013.726/0001-10  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de reagentes diversos para utilização no aparelho de Gasometria B121.  
 VALOR: R\$ 23.809,00 (Vinte e três mil, oitocentos e nove reais).  
 VIGÊNCIA: 09/11/2015 a 08/11/2016.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
 Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2015**  
 CONTRATADA: M. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 13.138.369/0001-07.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos.  
 VALOR: R\$ 2.439,38 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: 25/11/2015 a 24/11/2016.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
 Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2015**  
 CONTRATADA: ELÉTRICA UNALUZ EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.386.526/0001-78.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos.  
 VALOR: R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 25/11/2015 a 24/11/2016.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
 Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2015**  
 CONTRATADA: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 29.511.607/0001-18.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - BOMBAS DE INFUSÃO, TIPO SERINGA.  
 VALOR: R\$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)  
 VIGÊNCIA: 09/11/2015 a 08/11/2016.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
 Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADO: FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.399.397/0001-52  
 OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
 VALOR: R\$ 1.806,82 (um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.490-000 - Jacarezinho - PR.  
 Fone/Fax: (043) 3511 - 1800  
 e-mail: cisanorpi@uol.com.br home page www.cisanorpi.com.br  
 CNPJ: 00.476.612/0001-55  
**PORTARIA Nº 97/2015**  
 A Presidência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Fixar o calendário de funcionamento do CISNORPI e suas unidades no mês de dezembro/2015, o que se dá da seguinte forma:  
 1- Centro Regional de Especialidades:  
 a) 21 a 23 de dezembro - Expediente interno, fechado ao público.  
 b) 28 a 30 de dezembro - Recasso.  
 3- Centro de Atenção Psicossocial:  
 a) 23 a 30 de dezembro - Recasso.  
 2- Hospital Regional do Norte Pioneiro:  
 Expediente normal, obedecendo-se escala de revezamento a ser estabelecida pela Direção Clínica e Enfermagem.  
 3- Clínica de Reabilitação e Fisioterapia  
 Expediente de acordo com o calendário a ser estabelecido pela Direção da FAEFUA.  
 O CISNORPI, para garantir a normalidade de funcionamento dos serviços prestados, providenciará a normatização das atividades que serão realizadas no período, bem como as que se fizerem necessárias.  
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Jacarezinho, 01 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2015**  
 CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA., CNPJ sob o nº. 29.511.607/0001-18.  
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de controle de qualidade.  
 VALOR: R\$ 3.728,97 (Três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).  
 VIGÊNCIA: 01/12/2015 a 30/11/2016.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná  
 Jacarezinho, 08 de dezembro de 2015.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**Pérola do Norte**  
 A imparcialidade na Notícia  
**Expediente**  
 Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
 Redação: Rua Marechal Floreano Peixoto, 529 Centro  
 Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
 MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
 Email: jornalperoladonorte@hotmail.com  
 Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP  
 Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
 Fone: (14) 3382-1666

**CIRCULAÇÃO**  
 Abatiã, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Ceriópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José de Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado:**  
**ADJORI-PR**  
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná  
 Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI  
 PR/CEP: 84500-000  
 Aquela que habita no esconderijo do Alinhado à sombra do Culpante descestruí.

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião desta redação de comunicação.